



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 624 de 27 de Outubro de 1993

"Concede Reajuste Salarial aos  
Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um Reajuste Salarial aos Servidores Municipais, ativos e inativos, a partir de 1º de Outubro de 1993, de 35,00% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - O Abono Familiar concedido por Lei Municipal passa a ser de CR\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros reais), por dependente Familiar.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Outubro de 1993

Elizeu Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

*Elizeu Ribeiro de Barros*